

### DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 027/2019

Altera o sistema de promoção do Curso de Letras Francês – Modalidade: Bacharelado, Habilitação: Língua e Cultura Francesas.

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 049/2013, que altera a denominação do Curso de Letras – Modalidade: Bacharelado, Habilitação: Língua e Cultura Francesas, a vigorar a partir do ano letivo de 2014.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo n.º 11821, de 27/06/2019.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 19 de novembro de 2019, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 26, 27 e 28 da Resolução CEPE/CA nº 0110/2009, referente ao Sistema de Promoção do Projeto Pedagógico do Curso de Letras Francês – Modalidade: Bacharelado, Habilitação: Língua e Cultura Francesas, passando a vigorar com nova redação:

“Art. 26. É promovido para a série subsequente o estudante que for aprovado em todas as atividades acadêmicas da série.

Art. 27. Revogado.

Art. 28. Fica com a matrícula retida na série o estudante que reprovar por falta ou nota em 1 (uma) ou mais atividades acadêmicas.”

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se aos estudantes ingressantes no curso partir do ano letivo de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de novembro de 2019.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Pró-Reitora de Graduação.